



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Nº 3054/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a integrar os anexos da Lei Municipal 2108/2007 (uso e ocupação do solo nas zonas urbanas) o mapa 30 - E, que altera o zoneamento do Loteamento "Jardim Planalto" situado no Município de Centenário do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 1987 Em 09/04/2020

da Página Nº 43

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios

JORNAL

Em 10/04/2020

Luiz Nicácio

ASSINATURA

Centenário do Sul/PR, 08 de abril de 2020.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal